



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDA
PLENÁRIO
Em 14/08/18
1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 351 /2018
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

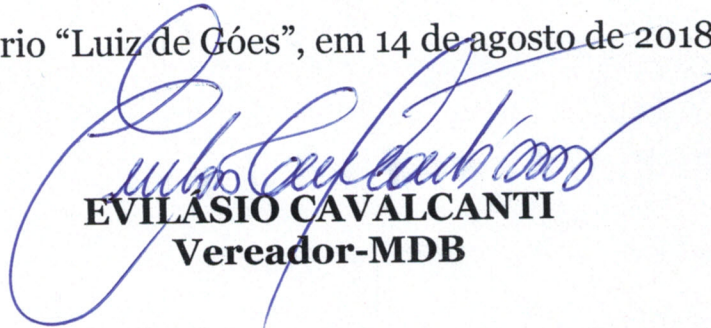
APROVADA
PLENÁRIO
Em 14/08/2018
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, com fundamento no art. 31, § 2º, inciso III, do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 159/2006), que lhe seja abonada a minha falta a Sessão Ordinária do dia 02 de agosto do corrente ano, por motivo de força maior, haja vista que neste dia estive presidindo reunião da Comissão Processante, em funcionamento nesta Casa Legislativa, em seguida, tomando providências burocráticas da rotina do processo durante todo o dia, o que impossibilitou a minha presença a noite para os trabalhos da sessão ordinária, em face do esgotamento físico, o que me fez passar mau.

Anexo: Ata da Reunião da Comissão Processante do dia 02/08/2018, mesmo dia da realização da Sessão Ordinária.

Plenário "Luiz de Góes", em 14 de agosto de 2018.


EVILÁSIO CAVALCANTI
Vereador-MDB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

PUBLICAÇÃO AFIXAÇÃO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 02/08/2018
Brenda Magno de S. Brito

VISTO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDENTA Nº 054/2018, REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 10hrs:00min, na Sala de Reuniões da Comissão Processante, no Prédio Anexo da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, teve início a reunião da Comissão Processante, constituída pelo Ato da Presidenta nº 054/2018, para apurar infrações político-administrativas contra o Prefeito Municipal Wellington Viana França e o Vice-Prefeito Flávio de Oliveira, denunciados pelo Senhor Marcos Antônio da Silva, Processo nº 001/2018. Presentes os Senhores Vereadores: Evilásio Cavalcanti - Presidente; Benone Bernardo - Vice-Presidente e Jonas Pequeno - Relator. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, convidando o Vice-Presidente, Vereador Benone Bernardo para secretariar os trabalhos. Lida a Folha de Presença, ato contínuo os trabalhos, o Presidente, Vereador Evilásio Cavalcanti, passou a palavra para o Relator, Vereador Jonas Pequeno que se pronunciou pela necessidade de seguimento do processo em conformidade com o Rito Processual definido na reunião de 21 de junho de 2018 (fls. 653-655), de forma que se faz necessária a notificação do Denunciante, Sr. Marcos Antônio da Silva, para que indique as provas que pretende produzir e arrole as testemunhas, até o máximo de 10 (dez), no prazo de 05 (cinco) dias, o que foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Ato contínuo, o Presidente determinou a expedição de notificações pela Secretaria Legislativa o Denunciante, nos termos propostos pelo Relator, bem como para o Denunciado, Wellington Viana França, franqueando a esta a adaptação do rol de testemunhas, no prazo de 05 (cinco) dias, atentando-se à limitação de 10 (dez) testemunhas, conforme restou estabelecido

